

DECRETO Nº 1.228/2004

JOÃO BAPTISTA LUJAN, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

*Considerando* o infausto falecimento no dia 29 de março de 2004, do Sr. MANOEL ÁVILA, Prefeito neste Município por dois mandatos,

*Considerando*, que a morte de pessoa tão representativa, cobre de luto a coletividade santaritense;

**DECRETA:**

**Artigo 1º-** É declarado de luto oficial os dias 29, 30 e 31 de março de 2004, em face do falecimento do Sr. MANOEL ÁVILA, ocorrido hoje dia 29 de março de 2004.

**Artigo 2º-** Fica declarado facultativo o ponto em todas as repartições públicas municipais no dia 30 de março de 2004.

**Artigo 3º-** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, 29 de março de 2004.

  
JOÃO BAPTISTA LUJAN  
-Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

  
SONIA DE F. C. ZANGALLI  
-Chefe de Gabinete-

